

EDITAL Nº 05, de 18 de outubro de 2021
Inscrições para PROJETOS DE MONITORIA
PROCESSO Nº 23503.000787/2021-87

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus São João del-Rei, por meio da Direção de Ensino, pelo presente Edital, torna públicos os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Monitoria**, durante o **2º semestre 2021, nos termos da Resolução CEPE nº 9/2015**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente edital tem por objetivo selecionar Projetos de Monitoria que tenham como finalidade promover a melhoria da qualidade do processo ensino e de aprendizagem, quanto à sua eficiência, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos lecionados; e quanto à eficácia, no que diz respeito ao alcance dos objetivos propostos em cada disciplina através das atividades de monitoria realizadas pelo *Campus*.
- 1.2** Entende-se por Monitoria a realização de ações de assistência a aulas ou a atividades em auxílio ao professor com a finalidade de aprimoramento do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, bem como a redução dos índices de repetência e evasão do IF Sudeste MG.
- 1.3** Caracteriza a Monitoria o projeto que tem por objetivo proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico de ensino, fomentando a articulação entre teoria e prática, com o objetivo de despertar neles o interesse pela docência e estimular a cooperação entre discentes e docentes nas atividades do ensino e da aprendizagem.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1** A execução do programa realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no *campus*, diretamente orientado e supervisionado pelo professor orientador responsável pela disciplina para a qual a monitoria será proposta.
- 2.2** O monitor terá seu trabalho acompanhado por professor(es)/orientador(es) responsável(eis) pela disciplina ou conjunto de disciplinas. Os projetos serão apresentados para execução dentro do período de 01 semestre letivo, podendo ser renovados, por igual período, ou reapresentados como continuidade das atividades.
- 2.3** O Docente, em efetivo exercício, para se candidatar ao Programa de Monitoria deverá apresentar projeto conforme modelo (anexo) e dentro dos prazos definidos pela Coordenação Geral de Ensino.
- 2.4** O horário das atividades de monitoria do aluno não poderá, em hipótese alguma,

prejudicar o cumprimento de suas atividades discentes regulares.

- 2.5** Não poderão pleitear monitoria alunos que tenham sido reprovados no componente curricular para o qual estão se inscrevendo.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1** A inscrição no Programa de Monitoria se dará por meio de apresentação de projeto pelo professor responsável pela disciplina, em consonância com o plano de curso e os objetivos do Programa de Monitoria, conforme definidos no item 1 deste edital, via formulário disponível no link: <https://forms.gle/NB7WJx6ZUDED7bkBA>
- 3.2** Os projetos serão avaliados por comitê *ad hoc* (vide regulamento de monitoria Art. 7º) e classificados conforme a necessidade exposta no projeto e levando em consideração a taxa de reprovação da disciplina e a participação em editais de monitoria voluntária.

4. DAS BOLSAS

- 4.1** A partir dos critérios e ordem de classificação, pelo comitê *ad hoc*, serão ofertadas, no 2º semestre de 2021, 02 (duas) bolsas de monitoria para projetos aprovados e de acordo com a classificação. Os demais projetos inscritos poderão ser desenvolvidos por meio de monitoria voluntária.
- 4.2** O valor da bolsa, paga mensalmente, à vista de apresentação de atestado de frequência, será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cumprimento de 10h semanais, concedido no **período de novembro de 2021 a fevereiro de 2022**.
- 4.3** A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se somente as oriundas da Assistência Estudantil.
- 4.4** A concessão da bolsa para alunos menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do responsável juntamente com o discente.

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1** Para o candidato habilitar-se ao Programa de Monitoria, serão observados os seguintes critérios:
- I. Aprovação na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa. Para o caso de monitoria voluntária admitir-se-á a atuação como monitor em curso de nível inferior de ensino. No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o monitor matriculado na disciplina, objeto da monitoria, observando o histórico de rendimento do monitor;
 - II. Aprovação no processo seletivo de monitores;
 - III. Disponibilidade horária para o cumprimento das tarefas previstas no programa de monitoria;
 - IV. Não estar cumprindo pena disciplinar;
 - V. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo IF Sudeste MG, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.
- 5.2** Os monitores serão selecionados por seus orientadores, após ampla divulgação de

chamada pública, nos limites das vagas, mediante prova escrita de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas, devendo estes terem rendimento igual ou superior a 70 pontos.

- 5.3 O aluno não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- 5.4 O(s) Orientador(es) poderá(ão) admitir o monitor voluntário, que será o aluno que exercerá as atividades de monitoria sem recebimento de bolsa, devendo fazer todos os registros e participação em eventos que são exigidos do monitor com bolsa.
- 5.5 Após a divulgação do resultado final, o(s) orientador(es) deverá(ão) enviar para a Coordenação Geral de Ensino (CGE), obrigatoriamente, para implementação do auxílio financeiro e dar início às atividades do projeto, a documentação:
 - a) Declaração de matrícula do(s) discente(s);
 - b) Dados bancários do discente;
 - c) Termo de Compromisso (**Anexo III**).

6. DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE MONITORIA

- 6.1 Ao final do período de execução do projeto, o(s) orientador(es) deverá(ão) apresentar à Coordenação Geral de Ensino (CGE), um relatório das ações desenvolvidas, com vista a eventuais melhorias.
- 6.2 Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar um relatório ao(s) professor(es) orientador(es) das atividades do projeto.

7. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR E DO ORIENTADO

- 7.1. São direitos do monitor:
 - I. Obter remanejamento de horário de Monitoria, em virtude de provas e de apresentação de trabalhos.
 - II. Receber Certificados de participação no Programa de Monitoria do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- 7.2. São deveres do monitor:
 - I. Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) professor(es) orientador(es).
 - II. Colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas.
 - III. Apoiar o professor na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos.
 - IV. Assinar o termo de compromisso ao iniciar suas atividades de Monitoria e justificar-se junto ao professor orientador e à Coordenação Geral de Ensino ou órgão equivalente em caso de desistência.
 - V. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
 - VI. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevante e apresentá-lo ao professor orientador.

- VII. Zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e Núcleos Acadêmicos vinculados às disciplinas ou módulos.
- VIII. Apurar a frequência dos alunos participantes da monitoria.

7.3. É direito do(s) Orientador(es):

- I. Obter certificado de participação no Programa de Monitoria.

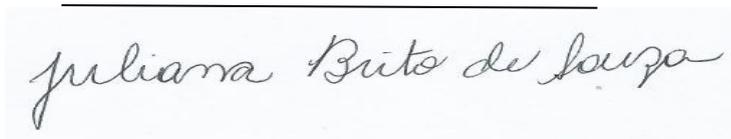
7.4. São deveres do(s) Orientador(es):

- I. Elaborar projeto acadêmico de ensino a ser executado pelo aluno e submetê-lo à Coordenação Geral de Ensino ou órgão equivalente.
 - II. Elaborar cronograma de atividades a serem exercidas pelo monitor.
 - III. Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa.
 - IV. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
 - V. Atestar mensalmente a frequência do aluno/monitor dentro do prazo definido pela CGE.
 - VI. Submeter o plano de atividades aos coordenadores dos cursos envolvidos na monitoria, para ciência dos respectivos coordenadores.
 - VII. Encaminhar à CGE, ao final do semestre, os documentos referentes à monitoria.
- 7.5. Em caso de descumprimento de quaisquer regras expressas neste Edital, bem como nas constantes no Regulamento de Monitoria, aplicar-se-á as referidas punições e penalidades expressas no Regulamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Considera-se monitor o aluno aprovado no processo de seleção de monitores.
- 8.2** Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 8.3** O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente Edital, bem como do Regulamento de Monitoria (<https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ensino/documentos-gerais/regulamento-monitoria-cepe-res-02-2015.pdf/view&ved=2ahUKEwj0heaKsMbzAhWvqpUCHfatDM8QFnoECACQAQ&usg=AOvVaw1SGA2GTyfpzUgSewWFOoG8>).
- 8.4** As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas junto à Coordenação Geral de Ensino.

São João del-Rei, 18 de outubro de
2021.

A handwritten signature in black ink on a light blue background. The signature reads "Juliana Brito de Souza" in a cursive script.

Juliana Brito de Souza
Diretora de Ensino
Portaria R nº 528, 17 de maio de 2021.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital	18/10/2021
Inscrições. Link: https://forms.gle/NB7WJx6ZUDED7bkBA	18/10/2021 a 25/10/2021
Divulgação dos resultados de projetos deferidos	27/10/2021
Recursos	27/10/2021 e 28/10/2021
Homologação dos resultados de projetos deferidos	29/10/2021
Divulgação, Inscrição e Seleção dos bolsistas	03/11/2021 a 05/11/2021 Horário a ser divulgado pelo Orientador
Resultado da Seleção	08/11/2021
Início das atividades dos bolsistas	08/11/2021

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

Orientador do Projeto:	
Participantes do Projeto:	
Área de atuação:	
Título do Projeto:	
Data:	

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital Nº 05/2021, de 18 de outubro de 2021.

Orientador(a) do projeto

ANEXO III (Projeto de Monitoria)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PROJETO DE MONITORIA**

Título do Projeto:

Orientador/coordenador:

SIAPE:

E-mail p/ contato:

Telefone p/ contato:

Justificativa para o projeto:

Objetivos do projeto:

Descrição e Cronograma das atividades envolvidas no projeto:

Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino:

Cursos e disciplinas atendidos pelo projeto:

Número de bolsas solicitadas:

O projeto será desenvolvido em parceria?

O projeto gerará receitas e despesas? Especificar.

Declaro-me conhecedor do Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

Orientador (nome legível)

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO:

Eu, (**nome do aluno em negrito**), aprovado em processo seletivo para o Programa de monitoria, ciente do Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG, o qual fixa normas para o Programa de Monitoria, comprometo-me a cumpri-la. Estou ciente dos direitos e deveres do bolsista, exercendo-os em regime de (**horas em negrito**) horas semanais de atividade. O Programa de monitoria terá vigência de _____ . O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio estudantil.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

São João del-Rei _____, _____ de _____ de 2021.

Nome legível do aluno

Assinatura

Nome legível do orientador

Assinatura